



**AUTÓGRAFO LEI Nº 8017/2025**

**Projeto de Lei nº 171/2025**

Autoria: Marcelo Tidy

Institui, no âmbito do Município de Franca, a Campanha “Check-up Geral das Mulheres” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Franca, a Campanha “Check-up Geral das Mulheres”, com o objetivo de promover a saúde feminina por meio de ações educativas, preventivas e de diagnóstico precoce das principais doenças que acometem as mulheres.

Art. 2º A Campanha tem como finalidade:

I – estimular a realização de exames preventivos de rotina, tais como: papanicolau, mamografia, aferição de pressão arterial, exames de sangue, glicemia, colesterol e outros indicados pela rede pública de saúde;

II – promover ações de conscientização sobre a importância do autocuidado e do diagnóstico precoce;

III – incentivar hábitos saudáveis de vida, com foco em alimentação equilibrada, prática de atividades físicas e saúde mental;

IV – ampliar o acesso à informação sobre doenças como câncer de mama, câncer de colo do útero, osteoporose, diabetes e hipertensão.

Art. 3º A Campanha “Check-up Geral das Mulheres” será realizada anualmente, preferencialmente durante o mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, podendo integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada pelo Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FRANCA**

FRANCA, 03 de dezembro de 2025.

---

DANIEL BASSI  
Presidente

---

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS  
Vice-presidente

---

LINDSAY CARDOSO  
1<sup>a</sup> Secretária

---

MARCELO TIDY  
2<sup>º</sup> Secretário